



UNIÃO DAS FREQUÉSIAS DE  
**BACELO E  
SENHORA  
DA SAÚDE**

ÉVORA, DEZEMBRO 2021

# Orçamento

União de Freguesias de Bacelo  
e Senhora da Saúde



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

---

## ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA

PARA O  
ANO FINANCEIRO DE 2022

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
Em reunião de <i>Extraordinária realizada</i> <i>17/12/2021</i>	Em sessão de

*Luís Carlos Fialho P. 1.ª*

*João Bento*  
*[Signature]*

*César Miguel Henriques Oliveira*

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA  
SAÚDE**

**EDITAL**

**EXPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO  
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022**

Luis Carlos Fialho Pardal, Presidente da Junta de Freguesia supra indicada:

Conforme o disposto no artº 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público que, a Assembleia de Freguesia, em sua sessão do dia , aprovou, o orçamento desta Freguesia, para vigorar no ano supra indicado, o qual importa, quer na receita, quer na despesa, em 375 246,00 €.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O PRESIDENTE DA JUNTA,



---

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

### APROVAÇÃO

O presente orçamento, que importa, tanto na receita como na despesa, no total de Trezentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Seis Euros (375 246,00 €), foi aprovado como proposta na reunião da Junta de Freguesia que se realizou em , de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

#### A JUNTA DE FREGUESIA

Leonor Fialho Pires

João do Carmo Raimundo Bento

[assinatura]

Caetano Miguel Henriques Oliveira

Aprovado em sessão (1) \_\_\_\_\_ (2)  
da freguesia, realizado em ,  
de acordo com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 16º do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

#### A MESA

#### OS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

#### Notas

(1) - Ordinária ou extraordinária.


(2) - Da Assembleia ou do Plenário dos cidadãos eleitores.

Todas as folhas devem ser rubricadas.



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

  
2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>Receita Corrente</b>								
R1	Receita Fiscal	0,00	15 335,00	15 335,00	15 488,35	15 641,70	15 795,05	15 948,40
R1.1	Impostos diretos	0,00	15 335,00	15 335,00	15 488,35	15 641,70	15 795,05	15 948,40
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 050,00	3 050,00	3 080,50	3 111,00	3 141,50	3 172,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	330 736,00	330 736,00	334 043,36	337 350,72	340 658,08	343 965,44
R5.1	Transferências Correntes	0,00	330 736,00	330 736,00	334 043,36	337 350,72	340 658,08	343 965,44
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	330 736,00	330 736,00	334 043,36	337 350,72	340 658,08	343 965,44
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	313 486,00	313 486,00	316 620,86	319 755,72	322 890,58	326 025,44
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	3 150,00	3 150,00	3 181,50	3 213,00	3 244,50	3 276,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	14 100,00	14 100,00	14 241,00	14 382,00	14 523,00	14 664,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	25 130,00	25 130,00	25 381,30	25 632,60	25 883,90	26 135,20
R7	Outras receitas correntes	0,00	925,00	925,00	934,25	943,50	952,75	962,00
<b>Receita de Capital</b>								
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
R9.1	Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>378 998,46</b>	<b>382 750,92</b>	<b>386 503,38</b>	<b>390 255,84</b>
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>378 998,46</b>	<b>382 750,92</b>	<b>386 503,38</b>	<b>390 255,84</b>
<b>Despesa Corrente</b>								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	154 045,00	154 045,00	155 585,45	157 125,90	158 666,35	160 206,80
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	112 840,00	112 840,00	113 968,40	115 096,80	116 225,20	117 353,60
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	7 045,00	7 045,00	7 115,45	7 185,90	7 256,35	7 326,80
D1.3	Segurança social	0,00	34 160,00	34 160,00	34 501,60	34 843,20	35 184,80	35 526,40
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	175 815,00	175 815,00	177 573,15	179 331,30	181 089,45	182 847,60
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	27 275,00	27 275,00	27 547,75	27 820,50	28 093,25	28 366,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	27 275,00	27 275,00	27 547,75	27 820,50	28 093,25	28 366,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	1 610,00	1 610,00	1 626,10	1 642,20	1 658,30	1 674,40
D4.1.1.5	Administração local	0,00	1 610,00	1 610,00	1 626,10	1 642,20	1 658,30	1 674,40
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	18 000,00	18 000,00	18 180,00	18 360,00	18 540,00	18 720,00



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

*[Handwritten signature]*  
2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D4.1.3	Famílias	0,00	7 665,00	7 665,00	7 741,65	7 818,30	7 894,95	7 971,60
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 580,00	1 580,00	1 595,80	1 611,60	1 627,40	1 643,20
<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	16 521,00	16 521,00	16 686,21	16 851,42	17 016,63	17 181,84
<b>Despesa efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>378 998,46</b>	<b>382 750,92</b>	<b>386 503,38</b>	<b>390 255,84</b>
<b>Despesa Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>378 998,46</b>	<b>382 750,92</b>	<b>386 503,38</b>	<b>390 255,84</b>
<b>Saldo Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Global:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Primária:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>16 501,00</b>	<b>16 501,00</b>	<b>16 666,01</b>	<b>16 831,02</b>	<b>16 996,03</b>	<b>17 161,04</b>
<b>Saldo de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>-16 501,00</b>	<b>-16 501,00</b>	<b>-16 666,01</b>	<b>-16 831,02</b>	<b>-16 996,03</b>	<b>-17 161,04</b>
<b>Saldo Primário:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

*[Handwritten signature]*

João do Carmo Pinheiro Mendes

ORGÃO DELIBERATIVO

\_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>Receita Corrente</b>								
R1	Receita Fiscal	0,00	15 335,00	15 335,00	15 488,35	15 641,70	15 795,05	15 948,40
R1.1	Impostos directos	0,00	15 335,00	15 335,00	15 488,35	15 641,70	15 795,05	15 948,40
	0100000000 Impostos directos	0,00	15 335,00	15 335,00	15 488,35	15 641,70	15 795,05	15 948,40
	0102000000 Outros	0,00	15 335,00	15 335,00	15 488,35	15 641,70	15 795,05	15 948,40
	<b>0102020000 IMI</b>	<b>0,00</b>	<b>15 335,00</b>	<b>15 335,00</b>	<b>15 488,35</b>	<b>15 641,70</b>	<b>15 795,05</b>	<b>15 948,40</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 050,00	3 050,00	3 080,50	3 111,00	3 141,50	3 172,00
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	0,00	3 050,00	3 050,00	3 080,50	3 111,00	3 141,50	3 172,00
	0401000000 Taxas	0,00	2 900,00	2 900,00	2 929,00	2 958,00	2 987,00	3 016,00
	0401230000 Taxas específicas das autarquias locais	0,00	2 900,00	2 900,00	2 929,00	2 958,00	2 987,00	3 016,00
	<b>0401230100 Mercados e feiras</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,10</b>	<b>10,20</b>	<b>10,30</b>	<b>10,40</b>
	<b>0401230300 Ocupação da via pública</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
	<b>0401230400 Canídeos</b>	<b>0,00</b>	<b>2 220,00</b>	<b>2 220,00</b>	<b>2 242,20</b>	<b>2 264,40</b>	<b>2 286,60</b>	<b>2 308,80</b>
	0401239900 Outras	0,00	620,00	620,00	626,20	632,40	638,60	644,80
	<b>0401239901 Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>620,00</b>	<b>620,00</b>	<b>626,20</b>	<b>632,40</b>	<b>638,60</b>	<b>644,80</b>
	0402000000 Multas e outras penalidades	0,00	150,00	150,00	151,50	153,00	154,50	156,00
	<b>0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>101,00</b>	<b>102,00</b>	<b>103,00</b>	<b>104,00</b>
	<b>0402990000 Multas e penalidades diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	0500000000 Rendimentos da propriedade	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	0502000000 Juros - Sociedades financeiras	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	<b>0502010000 Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	330 736,00	330 736,00	334 043,36	337 350,72	340 658,08	343 965,44
R5.1	Transferências Correntes	0,00	330 736,00	330 736,00	334 043,36	337 350,72	340 658,08	343 965,44
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	330 736,00	330 736,00	334 043,36	337 350,72	340 658,08	343 965,44
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	313 486,00	313 486,00	316 620,86	319 755,72	322 890,58	326 025,44
	0603010000 Estado	0,00	313 486,00	313 486,00	316 620,86	319 755,72	322 890,58	326 025,44
	<b>0603010400 Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>217 905,00</b>	<b>217 905,00</b>	<b>220 084,05</b>	<b>222 263,10</b>	<b>224 442,15</b>	<b>226 621,20</b>
	<b>0603010500 Nº 8 do Artigo 38 da Lei 73/2013</b>	<b>0,00</b>	<b>8 184,00</b>	<b>8 184,00</b>	<b>8 265,84</b>	<b>8 347,68</b>	<b>8 429,52</b>	<b>8 511,36</b>
	<b>0603010600 Transferência de Competências</b>	<b>0,00</b>	<b>59 712,00</b>	<b>59 712,00</b>	<b>60 309,12</b>	<b>60 906,24</b>	<b>61 503,36</b>	<b>62 100,48</b>
	<b>0603019900 Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>27 685,00</b>	<b>27 685,00</b>	<b>27 961,85</b>	<b>28 238,70</b>	<b>28 515,55</b>	<b>28 792,40</b>
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	3 150,00	3 150,00	3 181,50	3 213,00	3 244,50	3 276,00
	0603070000 Serviços e fundos autónomos	0,00	3 150,00	3 150,00	3 181,50	3 213,00	3 244,50	3 276,00
	<b>0603070100 IEFP</b>	<b>0,00</b>	<b>3 150,00</b>	<b>3 150,00</b>	<b>3 181,50</b>	<b>3 213,00</b>	<b>3 244,50</b>	<b>3 276,00</b>
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	14 100,00	14 100,00	14 241,00	14 382,00	14 523,00	14 664,00
	0605000000 Administração local	0,00	14 100,00	14 100,00	14 241,00	14 382,00	14 523,00	14 664,00



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	0605010000	Continente - Município	0,00	14 100,00	14 100,00	14 241,00	14 382,00	14 523,00	14 664,00
	<b>0605010200</b>	<b>Município</b>	<b>0,00</b>	<b>14 100,00</b>	<b>14 100,00</b>	<b>14 241,00</b>	<b>14 382,00</b>	<b>14 523,00</b>	<b>14 664,00</b>
R6		Venda de bens e serviços	0,00	25 130,00	25 130,00	25 381,30	25 632,60	25 883,90	26 135,20
	0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	25 130,00	25 130,00	25 381,30	25 632,60	25 883,90	26 135,20
	0701000000	Venda de bens	0,00	110,00	110,00	111,10	112,20	113,30	114,40
	<b>0701030000</b>	<b>Publicações e impressos</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,10</b>	<b>10,20</b>	<b>10,30</b>	<b>10,40</b>
	<b>0701050000</b>	<b>Bens inutilizados</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
	<b>0701990000</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
	0702000000	Serviços	0,00	25 020,00	25 020,00	25 270,20	25 520,40	25 770,60	26 020,80
	<b>0702010000</b>	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>0,00</b>	<b>250,00</b>	<b>250,00</b>	<b>252,50</b>	<b>255,00</b>	<b>257,50</b>	<b>260,00</b>
	<b>0702060000</b>	<b>Reparações</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,10</b>	<b>10,20</b>	<b>10,30</b>	<b>10,40</b>
	<b>0702070000</b>	<b>Alimentação e alojamento</b>	<b>0,00</b>	<b>24 660,00</b>	<b>24 660,00</b>	<b>24 906,60</b>	<b>25 153,20</b>	<b>25 399,80</b>	<b>25 646,40</b>
	0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
	<b>0702090400</b>	<b>Trabalhos por conta de particulares</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
	<b>0702990000</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>50,50</b>	<b>51,00</b>	<b>51,50</b>	<b>52,00</b>
R7		Outras receitas correntes	0,00	925,00	925,00	934,25	943,50	952,75	962,00
	0801000000	Outras	0,00	925,00	925,00	934,25	943,50	952,75	962,00
	0801990000	Outras	0,00	925,00	925,00	934,25	943,50	952,75	962,00
	<b>0801999900</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>925,00</b>	<b>925,00</b>	<b>934,25</b>	<b>943,50</b>	<b>952,75</b>	<b>962,00</b>
		<b>Receita de Capital</b>							
R9		Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
R9.1		Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
R9.1.1		Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,20	20,40	20,60	20,80
R9.1.1.1		Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	1003010000	Estado	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	<b>1003010400</b>	<b>Cooperação Técnica e Financeira</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,10</b>	<b>10,20</b>	<b>10,30</b>	<b>10,40</b>
R9.1.1.5		Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	1005000000	Administração local	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	1005010000	Continente	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	<b>1005010100</b>	<b>Município</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,10</b>	<b>10,20</b>	<b>10,30</b>	<b>10,40</b>
		<b>Receita efetiva</b>	<b>0,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>378 998,46</b>	<b>382 750,92</b>	<b>386 503,38</b>	<b>390 255,84</b>
		<b>Receita Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>375 246,00</b>	<b>378 998,46</b>	<b>382 750,92</b>	<b>386 503,38</b>	<b>390 255,84</b>





# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
<b>Despesa Corrente</b>								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	154 045,00	154 045,00	155 585,45	157 125,90	158 666,35	160 206,80
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	112 840,00	112 840,00	113 968,40	115 096,80	116 225,20	117 353,60
	0101000000 Remunerações certas e permanentes	0,00	112 840,00	112 840,00	113 968,40	115 096,80	116 225,20	117 353,60
	<b>0101010000 Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>0,00</b>	<b>32 145,00</b>	<b>32 145,00</b>	<b>32 466,45</b>	<b>32 787,90</b>	<b>33 109,35</b>	<b>33 430,80</b>
	0101040000 Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	62 570,00	62 570,00	63 195,70	63 821,40	64 447,10	65 072,80
	<b>0101040100 Pessoal em funções</b>	<b>0,00</b>	<b>62 570,00</b>	<b>62 570,00</b>	<b>63 195,70</b>	<b>63 821,40</b>	<b>64 447,10</b>	<b>65 072,80</b>
	0101070000 Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0101090000 Pessoal em qualquer outra situação	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0101130000 Subsídio de refeição	0,00	6 840,00	6 840,00	6 908,40	6 976,80	7 045,20	7 113,60
	<b>0101140000 Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>0,00</b>	<b>11 265,00</b>	<b>11 265,00</b>	<b>11 377,65</b>	<b>11 490,30</b>	<b>11 602,95</b>	<b>11 715,60</b>
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	7 045,00	7 045,00	7 115,45	7 185,90	7 256,35	7 326,80
	0102000000 Abonos variáveis ou eventuais	0,00	7 045,00	7 045,00	7 115,45	7 185,90	7 256,35	7 326,80
	<b>0102020000 Horas extraordinárias</b>	<b>0,00</b>	<b>2 120,00</b>	<b>2 120,00</b>	<b>2 141,20</b>	<b>2 162,40</b>	<b>2 183,60</b>	<b>2 204,80</b>
	<b>0102030000 Alimentação e alojamento</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>101,00</b>	<b>102,00</b>	<b>103,00</b>	<b>104,00</b>
	<b>0102040000 Ajudas de custo</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>101,00</b>	<b>102,00</b>	<b>103,00</b>	<b>104,00</b>
	<b>0102050000 Abono para falhas</b>	<b>0,00</b>	<b>3 335,00</b>	<b>3 335,00</b>	<b>3 368,35</b>	<b>3 401,70</b>	<b>3 435,05</b>	<b>3 468,40</b>
	<b>0102060000 Formação</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>151,50</b>	<b>153,00</b>	<b>154,50</b>	<b>156,00</b>
	0102130000 Outros suplementos e prémios	0,00	1 240,00	1 240,00	1 252,40	1 264,80	1 277,20	1 289,60
	<b>0102130200 Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>1 240,00</b>	<b>1 240,00</b>	<b>1 252,40</b>	<b>1 264,80</b>	<b>1 277,20</b>	<b>1 289,60</b>
D1.3	Segurança social	0,00	34 160,00	34 160,00	34 501,60	34 843,20	35 184,80	35 526,40
	0103000000 Segurança social	0,00	34 160,00	34 160,00	34 501,60	34 843,20	35 184,80	35 526,40
	<b>0103010000 Encargos com a saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>4 520,00</b>	<b>4 520,00</b>	<b>4 565,20</b>	<b>4 610,40</b>	<b>4 655,60</b>	<b>4 700,80</b>
	<b>0103020000 Outros encargos com a saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>675,00</b>	<b>675,00</b>	<b>681,75</b>	<b>688,50</b>	<b>695,25</b>	<b>702,00</b>
	<b>0103030000 Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>0,00</b>	<b>370,00</b>	<b>370,00</b>	<b>373,70</b>	<b>377,40</b>	<b>381,10</b>	<b>384,80</b>
	0103050000 Contribuições para a segurança social	0,00	26 720,00	26 720,00	26 987,20	27 254,40	27 521,60	27 788,80
	0103050200 Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	26 720,00	26 720,00	26 987,20	27 254,40	27 521,60	27 788,80
	<b>0103050201 Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>0,00</b>	<b>9 465,00</b>	<b>9 465,00</b>	<b>9 559,65</b>	<b>9 654,30</b>	<b>9 748,95</b>	<b>9 843,60</b>
	<b>0103050202 Segurança social - Regime geral</b>	<b>0,00</b>	<b>17 255,00</b>	<b>17 255,00</b>	<b>17 427,55</b>	<b>17 600,10</b>	<b>17 772,65</b>	<b>17 945,20</b>
	0103090000 Seguros	0,00	1 875,00	1 875,00	1 893,75	1 912,50	1 931,25	1 950,00
	<b>0103090100 Pessoal</b>	<b>0,00</b>	<b>1 875,00</b>	<b>1 875,00</b>	<b>1 893,75</b>	<b>1 912,50</b>	<b>1 931,25</b>	<b>1 950,00</b>
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	175 815,00	175 815,00	177 573,15	179 331,30	181 089,45	182 847,60
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	0,00	175 815,00	175 815,00	177 573,15	179 331,30	181 089,45	182 847,60



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
020100000	Aquisição de bens	0,00	92 375,00	92 375,00	93 298,75	94 222,50	95 146,25	96 070,00
020102000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	5 200,00	5 200,00	5 252,00	5 304,00	5 356,00	5 408,00
020102010	Gasolina	0,00	950,00	950,00	959,50	969,00	978,50	988,00
020102020	Gasóleo	0,00	4 125,00	4 125,00	4 166,25	4 207,50	4 248,75	4 290,00
020102990	Outros	0,00	125,00	125,00	126,25	127,50	128,75	130,00
020104000	Limpeza e higiene	0,00	17 840,00	17 840,00	18 018,40	18 196,80	18 375,20	18 553,60
020105000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	820,00	820,00	828,20	836,40	844,60	852,80
020106000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	38 465,00	38 465,00	38 849,65	39 234,30	39 618,95	40 003,60
020107000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	405,00	405,00	409,05	413,10	417,15	421,20
020108000	Material de escritório	0,00	6 215,00	6 215,00	6 277,15	6 339,30	6 401,45	6 463,60
020109000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	190,00	190,00	191,90	193,80	195,70	197,60
020110000	Material de consumo clínico	0,00	1 370,00	1 370,00	1 383,70	1 397,40	1 411,10	1 424,80
020112000	Material de transporte - Peças	0,00	1 550,00	1 550,00	1 565,50	1 581,00	1 596,50	1 612,00
020113000	Material de consumo hoteleiro	0,00	50,00	50,00	50,50	51,00	51,50	52,00
020114000	Outro material - Peças	0,00	11 570,00	11 570,00	11 685,70	11 801,40	11 917,10	12 032,80
020115000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	450,00	450,00	454,50	459,00	463,50	468,00
020117000	Ferramentas e utensílios	0,00	1 000,00	1 000,00	1 010,00	1 020,00	1 030,00	1 040,00
020118000	Livros e documentação técnica	0,00	5,00	5,00	5,05	5,10	5,15	5,20
020119000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
020120000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 075,00	2 075,00	2 095,75	2 116,50	2 137,25	2 158,00
020121000	Outros bens	0,00	5 160,00	5 160,00	5 211,60	5 263,20	5 314,80	5 366,40
020200000	Aquisição de serviços	0,00	83 440,00	83 440,00	84 274,40	85 108,80	85 943,20	86 777,60
020201000	Encargos das instalações	0,00	6 575,00	6 575,00	6 640,75	6 706,50	6 772,25	6 838,00
020201010	Água	0,00	1 450,00	1 450,00	1 464,50	1 479,00	1 493,50	1 508,00
020201020	Electricidade	0,00	5 120,00	5 120,00	5 171,20	5 222,40	5 273,60	5 324,80
020201030	Rendas	0,00	5,00	5,00	5,05	5,10	5,15	5,20
020202000	Limpeza e higiene	0,00	2 325,00	2 325,00	2 348,25	2 371,50	2 394,75	2 418,00
020203000	Conservação de bens	0,00	5 120,00	5 120,00	5 171,20	5 222,40	5 273,60	5 324,80
020208000	Locação de outros bens	0,00	325,00	325,00	328,25	331,50	334,75	338,00
020209000	Comunicações	0,00	3 945,00	3 945,00	3 984,45	4 023,90	4 063,35	4 102,80
020210000	Transportes	0,00	250,00	250,00	252,50	255,00	257,50	260,00
020211000	Representação dos serviços	0,00	450,00	450,00	454,50	459,00	463,50	468,00
020212000	Seguros	0,00	1 270,00	1 270,00	1 282,70	1 295,40	1 308,10	1 320,80
020213000	Deslocações e estadas	0,00	120,00	120,00	121,20	122,40	123,60	124,80
020214000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	9 220,00	9 220,00	9 312,20	9 404,40	9 496,60	9 588,80
020215000	Formação	0,00	150,00	150,00	151,50	153,00	154,50	156,00



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	<b>0202160000</b>	<b>Seminários, exposições e similares</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>151,50</b>	<b>153,00</b>	<b>154,50</b>	<b>156,00</b>
	<b>0202170000</b>	<b>Publicidade</b>	<b>0,00</b>	<b>3 075,00</b>	<b>3 075,00</b>	<b>3 105,75</b>	<b>3 136,50</b>	<b>3 167,25</b>	<b>3 198,00</b>
	<b>0202180000</b>	<b>Vigilância e segurança</b>	<b>0,00</b>	<b>2 330,00</b>	<b>2 330,00</b>	<b>2 353,30</b>	<b>2 376,60</b>	<b>2 399,90</b>	<b>2 423,20</b>
	<b>0202190000</b>	<b>Assistência técnica</b>	<b>0,00</b>	<b>6 280,00</b>	<b>6 280,00</b>	<b>6 342,80</b>	<b>6 405,60</b>	<b>6 468,40</b>	<b>6 531,20</b>
	<b>0202200000</b>	<b>Outros trabalhos especializados</b>	<b>0,00</b>	<b>19 150,00</b>	<b>19 150,00</b>	<b>19 341,50</b>	<b>19 533,00</b>	<b>19 724,50</b>	<b>19 916,00</b>
	<b>0202250000</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>22 705,00</b>	<b>22 705,00</b>	<b>22 932,05</b>	<b>23 159,10</b>	<b>23 386,15</b>	<b>23 613,20</b>
D3		Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0300000000	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	0303000000	Juros de locação financeira	0,00	10,00	10,00	10,10	10,20	10,30	10,40
	<b>0303050000</b>	<b>Material de transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,10</b>	<b>10,20</b>	<b>10,30</b>	<b>10,40</b>
D4		Transferências e subsídios correntes	0,00	27 275,00	27 275,00	27 547,75	27 820,50	28 093,25	28 366,00
D4.1		Transferências Correntes	0,00	27 275,00	27 275,00	27 547,75	27 820,50	28 093,25	28 366,00
D4.1.1		Administrações Públicas	0,00	1 610,00	1 610,00	1 626,10	1 642,20	1 658,30	1 674,40
D4.1.1.5		Administração local	0,00	1 610,00	1 610,00	1 626,10	1 642,20	1 658,30	1 674,40
	0405000000	Administração local	0,00	1 610,00	1 610,00	1 626,10	1 642,20	1 658,30	1 674,40
	0405010000	Continente	0,00	1 610,00	1 610,00	1 626,10	1 642,20	1 658,30	1 674,40
	<b>0405010500</b>	<b>Associações de freguesias</b>	<b>0,00</b>	<b>1 610,00</b>	<b>1 610,00</b>	<b>1 626,10</b>	<b>1 642,20</b>	<b>1 658,30</b>	<b>1 674,40</b>
D4.1.2		Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	18 000,00	18 000,00	18 180,00	18 360,00	18 540,00	18 720,00
	0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	18 000,00	18 000,00	18 180,00	18 360,00	18 540,00	18 720,00
	<b>0407010000</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>0,00</b>	<b>18 000,00</b>	<b>18 000,00</b>	<b>18 180,00</b>	<b>18 360,00</b>	<b>18 540,00</b>	<b>18 720,00</b>
D4.1.3		Famílias	0,00	7 665,00	7 665,00	7 741,65	7 818,30	7 894,95	7 971,60
	0408000000	Famílias	0,00	7 665,00	7 665,00	7 741,65	7 818,30	7 894,95	7 971,60
	0408010000	Famílias - Pessoal IEFP	0,00	7 270,00	7 270,00	7 342,70	7 415,40	7 488,10	7 560,80
	<b>0408010100</b>	<b>Bolsa de Emprego</b>	<b>0,00</b>	<b>5 150,00</b>	<b>5 150,00</b>	<b>5 201,50</b>	<b>5 253,00</b>	<b>5 304,50</b>	<b>5 356,00</b>
	<b>0408010200</b>	<b>Subsídio de Refeição</b>	<b>0,00</b>	<b>2 120,00</b>	<b>2 120,00</b>	<b>2 141,20</b>	<b>2 162,40</b>	<b>2 183,60</b>	<b>2 204,80</b>
	0408020000	Outras	0,00	395,00	395,00	398,95	402,90	406,85	410,80
	<b>0408020100</b>	<b>Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>395,00</b>	<b>395,00</b>	<b>398,95</b>	<b>402,90</b>	<b>406,85</b>	<b>410,80</b>
D5		Outras Despesas Correntes	0,00	1 580,00	1 580,00	1 595,80	1 611,60	1 627,40	1 643,20
	0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1 580,00	1 580,00	1 595,80	1 611,60	1 627,40	1 643,20
	0602000000	Diversas	0,00	1 580,00	1 580,00	1 595,80	1 611,60	1 627,40	1 643,20
	0602010000	Impostos e taxas	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40
	0602010100	Impostos e taxas pagos pela autarquia	0,00	635,00	635,00	641,35	647,70	654,05	660,40
	<b>0602010199</b>	<b>Outros</b>	<b>0,00</b>	<b>635,00</b>	<b>635,00</b>	<b>641,35</b>	<b>647,70</b>	<b>654,05</b>	<b>660,40</b>
	0602030000	Outras	0,00	945,00	945,00	954,45	963,90	973,35	982,80
	<b>0602030100</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>0,00</b>	<b>395,00</b>	<b>395,00</b>	<b>398,95</b>	<b>402,90</b>	<b>406,85</b>	<b>410,80</b>
	<b>0602030400</b>	<b>Serviços bancários</b>	<b>0,00</b>	<b>195,00</b>	<b>195,00</b>	<b>196,95</b>	<b>198,90</b>	<b>200,85</b>	<b>202,80</b>



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BACELO E SENHORA DA SAÚDE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2022

### SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0602030500	Outras	0,00	355,00	355,00	358,55	362,10	365,65	369,20
<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	16 521,00	16 521,00	16 686,21	16 851,42	17 016,63	17 181,84
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	16 521,00	16 521,00	16 686,21	16 851,42	17 016,63	17 181,84
0701000000	Investimentos	0,00	16 421,00	16 421,00	16 585,21	16 749,42	16 913,63	17 077,84
0701030000	Edifícios	0,00	200,00	200,00	202,00	204,00	206,00	208,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
0701030500	Escolas	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
0701040000	Construções diversas	0,00	8 400,00	8 400,00	8 484,00	8 568,00	8 652,00	8 736,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
0701040800	Viação rural	0,00	3 300,00	3 300,00	3 333,00	3 366,00	3 399,00	3 432,00
0701041300	Outros	0,00	5 000,00	5 000,00	5 050,00	5 100,00	5 150,00	5 200,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1 450,00	1 450,00	1 464,50	1 479,00	1 493,50	1 508,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	5 500,00	5 500,00	5 555,00	5 610,00	5 665,00	5 720,00
0701100200	Outro equipamento urbano	0,00	5 500,00	5 500,00	5 555,00	5 610,00	5 665,00	5 720,00
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	871,00	871,00	879,71	888,42	897,13	905,84
0702000000	Locação financeira	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
0702050000	Material de transporte	0,00	100,00	100,00	101,00	102,00	103,00	104,00
<b>Despesa efetiva</b>		0,00	375 246,00	375 246,00	378 998,46	382 750,92	386 503,38	390 255,84
<b>Despesa Total:</b>		0,00	375 246,00	375 246,00	378 998,46	382 750,92	386 503,38	390 255,84



## RESUMO

2022

## ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	375 226,00	Corrente.....	358 725,00
Capital.....	20,00	Capital.....	16 521,00
Outras Receitas.....	0,00		
Total	375 246,00	Total	375 246,00
<b>Total Geral</b>	<b>375 246,00</b>	<b>Total Geral</b>	<b>375 246,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO

Inês do Carmo Simões Bento Magre

ORGÃO DELIBERATIVO

# **União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

## **PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022**

### **Capítulo I**

#### **Âmbito e Conceitos Gerais**

##### **Artigo 1º**

###### **Definição e objeto**

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2022, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2022 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

##### **Artigo 2º**

###### **Utilização das dotações orçamentais**

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

##### **Artigo 3º**

###### **Execução Orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

#### **Artigo 4º**

##### **Modificações ao orçamento e às GOP**

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.

#### **Artigo 5º**

##### **Registo contabilístico**

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

#### **Artigo 6º**

##### **Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia**

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

### **Capítulo II**

#### **Receita**

#### **Artigo 7º**

##### **Arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

## **Artigo 8º**

### **Anulação e restituições de receitas**

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
  - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
  - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

## **Capítulo III**


### **Despesa**

#### **Artigo 9º**

#### **Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.



- 
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
  5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## **Artigo 10º**

### **Processamento de faturas**

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

## **Artigo 11º**


### **Processamento de remunerações**

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

## **Artigo 12º**

### **Compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de



projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.

### **Artigo 13º**

#### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos, salários e abonos;
  - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica e gás;
  - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

### **Artigo 14º**

#### **Reposições à Freguesia**

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

## Capítulo IV

### Disposições finais

#### Artigo 15º

##### Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Évora, 6 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia